



**Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais**

ERRATA À MINUTA DO ADITIVO 01/2025 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 02/2025

Pelo presente, a Procuradoria-Geral do Município vem retificar o aditivo ao Termo de Convênio nº 02/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 31 de dezembro de 2025, em virtude de ter ocorrido um erro material na identificação do signatário conveniado.

Ante o exposto, segue anexo o Aditivo nº 01/2025 ao Termo de Convênio nº 02/2025, devidamente retificado.

Patrocínio-MG, 05 de janeiro de 2026.

**VICTOR MATIAS DE MELO PESSOA
SUBPROCURADOR DO MUNICÍPIO**



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

A D I T I V O Nº 01/2025

Ao Termo de Convênio nº 002 /2025 que tem por objeto prestação de serviço oftalmológico na atenção básica e nível secundário, de forma gratuita e contínua a toda a população do Município de Patrocínio, através do repasse financeiro oriundo do Fundo Municipal de Saúde.

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.468.003/0001-29, com sede administrativa na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, em Patrocínio/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Clecio Gustavo Tambelini Brasileiro e, de outro lado, **HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE PATROCÍNIO LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 03.375.610/0001-68 e no CNES nº 215991, com sede na Rua Teodoro Gonçalves, nº 19, centro, Patrocínio/MG, resolvem firmar o presente termo aditivo, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014, e considerando que:

A interrupção na prestação dos serviços acima mencionados causaria prejuízos na condução das atividades do Município;

A prorrogação não irá extrapolar o prazo máximo previsto na Lei para a vigência do contrato;

Existência de crédito orçamentário e previsão no plano plurianual;

A instituição mantém as condições iniciais de habilitação (documentação anexa);

A autorização da autoridade competente para a prorrogação do contrato;

Resolveram alterar o presente Contrato:

CLÁUSULA 1^a – Fica o Contrato celebrado entre as partes prorrogado até 31/12/2026.

CLÁUSULA 2^a - Conforme previsto na Cláusula Terceira, item 3.1, do instrumento de convênio nº001/2025, ficam mantidos os valores do termo de convênio e sua dotação orçamentária.

CLÁUSULA 3^a – As demais Cláusulas e condições estabelecidas no contrato e aditivos, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

CLÁUSULA 4^a - O presente Termo Aditivo será publicado pelo Convenente, na forma da Lei.

E por acharem em perfeito acordo, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Patrocínio/MG, 30 de dezembro de 2025.

Gustavo Tambelini Brasileiro

Prefeito Município

Luciana Rocha Nunes Nogueira

Hospital das Clínicas de Patrocínio

Secretaria Municipal de Saúde

Testemunhas:

1º _____

2º _____